



PARECER TÉCNICO

RESPOSTA: PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: GERENCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de Cardiotocógrafo e Desfibrilador Externo Automático para o Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 02/2023 à Lei Municipal nº 1304/2022 Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Gerência de Licitação deste município solicitou parecer da Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos pedidos das empresas INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA e CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A, apresentados ao certame acima referenciado.

Foi solicitado, por ambas:

IMPUGNAÇÃO ao edital supracitado, por entenderem, em resumo, que o descritivo do **ITEM 02 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** direciona a aquisição para marca e modelos específicos, limitando a ampla participação de empresas do ramo.

I – DÁ ANÁLISE E CONCLUSÃO:

Analisadas as solicitações das empresas, temos que esclarecer que:

Quanto ao item referido nos pedidos de impugnação apresentados pelas empresas INSTRAMED e CMOS DRAKE, seu detalhamento trata de **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** a serem

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro - CEP 79180-000
Fone/Fax: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



cumpridas pelas licitantes – então, compreende-se que seu descritivo não limita a ampla competitividade, e somente demonstra que o Fundo Municipal de Saúde necessita de equipamento que atenda o mínimo das solicitações para atendimento de suas necessidades.

Não obstante, a **especificação técnica foi definida de modo a garantir eficiência e segurança na prestação dos serviços de saúde, portanto, é o mínimo que se espera para o atendimento dos pacientes com segurança.**

Frisa-se, caso no pregão, sejam apresentadas propostas com equipamentos superiores em qualidade, serão aceitas, por força do item 2.1. do Termo de Referência.

Assim, tendo vista o acima narrado, entendemos pela não aceitação dos pedidos de impugnação apresentados, mantendo o descritivo do item aqui tratado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de novembro de 2023.


Maryane Hirahata Shiota
Secretaria Municipal de Saúde